



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

**LEI No. 028/93 de 06 de dezembro de 1993.**

Dispõe sobre a nova denominação da Rua "A",  
do Conjunto Habitacional da Cohab I.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** A atual Rua "A", do Conjunto Habitacional da Cohab I, passará a denominar-se "Rua Joaquim Rosa".

**Art. 2o.** A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro, Sr. Joaquim Rosa.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 1993.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

  
José Aparecido Brandão  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,  
as fls. 060/067 do Livro n.º 18